Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano V | Edição nº 1116

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Outros Atos 3

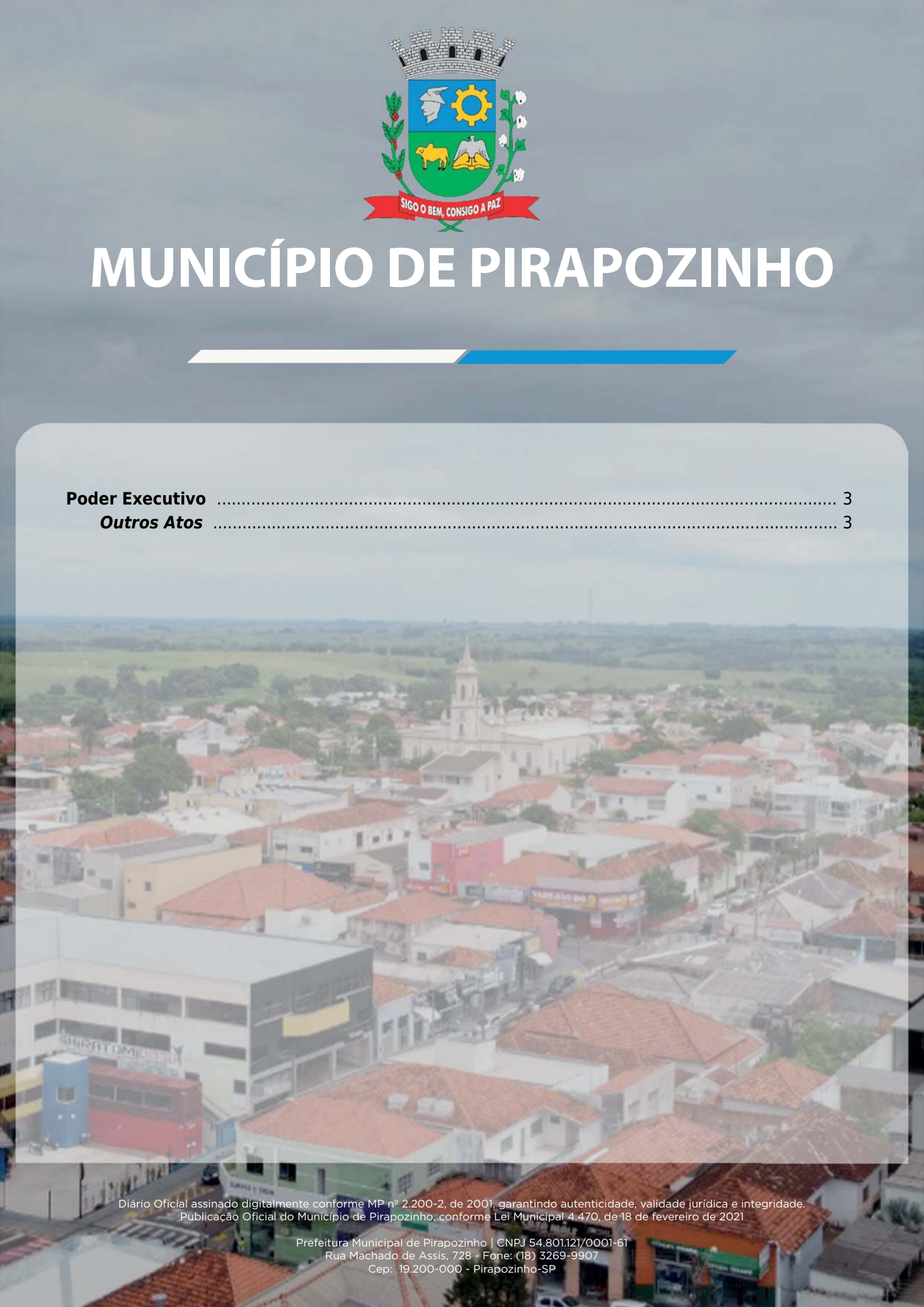

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Órgão Público**: Município de Pirapozinho/SP**

Considerando a o **Decreto Municipal n° 4.987 de 29 de março de 2017** que regulamenta a Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Pirapozinho/SP;

Considerando a **Lei nº 13.019/2014** que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 02 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, especificamente seu **Artigo 30 –** "A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: **VI** – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política" justificamos nesse ato a **Dispensa de realização de Chamamento Público** para parcerias do exercício 2025, mediante a concessão de Emendas Parlamentares de fonte Federal. O presente processo se dará através de Termos de Colaboração, que versam sobre a prestação dos serviços socioassistencias discriminados abaixo:

1. Serviço da Proteção Social Básica

1.1 Nome do Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Organização da Sociedade Civil: Obras Reunidas de Assistência Social São José do Operário de Pirapozinho/SP

Público alvo: Crianças e adolescentes de 06 (seis) a 16 (dezesseis) anos de idade

2. Serviço da Proteção Social Especial – Média Complexidade

2.1 Nome do Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiências, idosas e suas famílias.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirapozinho/SP

Público alvo: Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares.

3. Serviços da Proteção Social Especial - Alta Complexidade

3.1 Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional

Organização da Sociedade Civil: Lar Abrigo Minha Casa de Pirapozinho/SP

Público Alvo: Crianças e Adolescentes

3.2 Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional

Organização da Sociedade Civil: Associação do Asilo Vicentino Nossa Senhora da Penha de Pirapozinho/SP

Público Alvo: Idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos.

Justificamos que as organizações da sociedade civil discriminadas, nas quais receberão transferências recursos financeiros cumprem os requisitos abaixo:

ü Estão devidamente cadastradas no Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS);

ü Estão de acordo com a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especificamente em seu Artigo 2º Incisos I, II, e III;

ü Possuem experiência comprovada.

Salientamos ainda sobre os seguintes apontamentos necessários:

ü Os usuários dos serviços socioassistenciais já possuem vínculo com a equipe técnica das organizações da sociedade civil, tendo demonstrado através dos referidos serviços socioassistenciais ofertados, impactos positivos em referência às melhorias na qualidade de vida dos mesmos;

ü As possíveis descontinuidades dos serviços socioassistenciais ofertados, poderão apresentar danos mais gravoso à integridade dos usuários atendidos, dado que as referidas organizações da sociedade civil executam os serviços há mais de 05 anos no Município;

ü As organizações da sociedade civil executarão o Plano de Trabalho, de acordo com o determinado no espelho da programação de cada Emenda Parlamentar, com base nas regras determinadas pela administração pública municipal.

Pirapozinho, 01 de Dezembro de 2025.

Lucas Padovan dos Santos Pavani - Prefeito do Município de Pirapozinho/SP

Gisele Raquel Ambrozio - Diretora da Divisão Municipal de Assistência Social

Janaina Aparecida dos Santos- Gestora das Parcerias da Política de Assistência Social

.....



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP